

COMISSÃO DE CULTURA

PROJETO DE LEI Nº 2.238, DE 2019.

Declara o SR. ENÉAS CARNEIRO FERREIRA patrono da eletrocardiografia no Brasil.

Autor: Deputado DR. FREDERICO

Relatora: Deputada BIA KICIS

I – RELATÓRIO

O Projeto de Lei nº 2.238, de 2019, do Senhor Deputado Dr. Frederico pretende declarar Sr. Enéas Carneiro Ferreira patrono da eletrocardiografia no Brasil.

A iniciativa foi distribuída pela Mesa Diretora, para apreciação conclusiva das Comissões, à Comissão de Cultura, para exame do mérito, e à Comissão de Constituição e Justiça e de Redação, para análise da constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa, nos termos do Regimento Interno da Câmara dos Deputados.

Não foram apresentadas emendas no prazo regimental.

É o Relatório.

II - VOTO DA RELATORA

A proposta que ora analisamos, de autoria do nobre Deputado Dr. Frederico, pretende homenagear o ilustre médico Dr. Enéas Carneiro Ferreira, concedendo-lhe o título de Patrono da eletrocardiografia no Brasil.

A Lei nº 12.458, de 2007, que “estabelece critérios mínimos para a outorga do título de patrono ou patrona”, determina, no inciso III de seu art. 1º, que o referido título, outorgado por lei, destina-se a pessoa escolhida como figura tutelar “de ramo do conhecimento, das artes, das letras ou da ciência”. O parágrafo único do mesmo



dispositivo, fixa que o patrono de determinada categoria “será escolhido entre brasileiros, vivos ou mortos, que se tenham distinguido por excepcional contribuição ou demonstrado especial dedicação ao segmento para o qual sua atuação servirá de paradigma”. A Lei esclarece, ainda, em seu art. 3º, que o título tem valor exclusivamente simbólico, não implicando benefício material de qualquer natureza ao homenageado ou a seus sucessores. A proposição que ora analisamos está em plena conformidade com a legislação vigente. Se o patrono de determinada categoria ou ramo da ciência e do conhecimento deve ser aquele cuja excepcional atuação serve de paradigma e inspiração a seus pares.

Como nos informa o nobre Autor da iniciativa, Sr. Enéas Carneiro Ferreira –Doutor Enéas – é exemplo de cidadão brasileiro que, vencendo barreiras geográficas, sociais e econômicas, constitui exemplo de sucesso e referência política e profissional como médico. Originário de família humilde do Estado do Acre formou-se em Medicina em 1965, tinha mestrado em cardiologia pela Universidade Federal do Rio de Janeiro (UFRJ); tinha vasto conhecimento em Física e Matemática, mas se notabilizou como cardiologista no Rio de Janeiro. Diante de tamanha desenvoltura profissional escreveu um livro sobre o eletrocardiograma que se transformou em obra de consulta obrigatória nos cursos de Medicina por todo o país, denominado de ELETROCARDIOGRAMA.

Exerceu o magistério da Medicina por quatro décadas, ministrando cursos de Eletrocardiografia para cerca de 30 mil médicos. Sua contribuição cívica é merecedora de destaque no cenário nacional pela contribuição como político e como médico cardiologista. Sua contribuição para a Cardiologia, em especial para a Eletrocardiografia, justifica plenamente a homenagem que lhe é prestada por meio da presente proposição que concede tal mérito a ser reconhecido a nível nacional.

Diante do exposto, nosso voto é pela **APROVAÇÃO** do Projeto de Lei nº 2.238, de 2019.

Sala da Comissão, em de de 2023.

Deputada BIA KICIS
Relatora

